



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA


Processo Nº 098 Exercício de: 2021

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

Projeto de Lei nº 051/2021 do Sr. Afonso Lopes da Silva – dispõe sobre denominar o Espaço Feart, localizado no Centro Cultural Professor Ulisses da Rocha Cavalcanti – “Zi Cavalcanti”; como “José Carlos da Silva Rosa”;


Nome: Sen. Afonso L. Silva

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO  
EM SESSÃO de 21/09/2021


  
PRESIDENTE

APROVADO EM 20 DISCUSSÃO  
em Sessão de 28/10/2021

  
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>21/09/2021</u>	 PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>28/10/2021</u>	 PRESIDENTE

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**PROJETO DE LEI Nº 051 /2021**

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	1378
Fls. Nº	31
Livro Nº	42
Data	21/07/2021
SECRETARIA	

Dispõe sobre a denominar o Espaço Feart localizado no Centro Cultural Professor Ulysses da Rocha Cavalcanti " Zi Cavalcanti", como José Carlos da Silva Rosa.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O espaço onde ocorre a feira de Arte e Artesanato de Jaguariúna (FEART) localizada no Centro Cultural Zi Cavalcanti passa a ser denominada como, "**José Carlos da Silva Rosa.**"

Parágrafo Único – Caso ocorra mudança de endereço da Feira de Arte e Artesanato de Jaguariúna ( Feart ). Mencionada no caput, o nome atribuído permanecerá inalterado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de julho 2021

LIDO EM SESSÃO  
DE 10/08/2021

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 21/09/2021

PRESIDENTE

Afonso Lopes da Silva - Silva  
Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 28/09/2021

PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
Data	21/09/2021
PRESIDENTE	

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
Data	28/09/2021
PRESIDENTE	



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

### Breve histórico

Jose Carlos da Silva Rosa nasceu em Urupês, interior do estado, no dia 21 de julho de 1939.

Na juventude foi morar na cidade de São Paulo, onde prestou o serviço militar, chegando ao posto de cabo do exército.

Formado em Contabilidade e posteriormente em Administração de empresas.

Em sua vida profissional foi militar, vendedor, comerciante e microempresário, até chegar ao cargo de Superintendente da Universidade São Francisco, em Bragança Paulista.

Casado com Evelina Finhana da Silva Rosa teve dois filhos, Patrícia e Marcelo.

Depois de morar em diversas cidades, escolheu Jaguariúna como seu lar no ano de 1998. Ao se aposentar, encontrou felicidade pintando e decorando brinquedos de madeira para alegria das crianças na feirinha de artesanato.

Esteve presente desde o início da FEART, preparando com carinho e dedicação os brinquedos e os trenzinhos de diversos tamanhos, lembranças queridas em homenagem à Maria Fumaça e à esta cidade que o acolheu.

Todo final de semana o compromisso de levar alegria as crianças, ao lado de seus colegas e amigos artesãos. Atividade que se orgulhava muito de realizar.

Outra grande alegria, eram as doações dos brinquedos para instituições, como APAE, Lar Feliz e Boldrini. Essas sempre feitas discretamente.

A cara séria escondia o riso fácil, sempre bem humorado, encarando os fatos corriqueiros com incansável disposição de auxiliar a todos. Sua grande alegria era dividir o tempo entre a família, os netos e seus amigos.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de julho 2021

  
Afonso Lopes da Silva- Silva  
Presidente





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 410/2021

Jaguariúna, 11 de agosto de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 051/2021 do Sr. Afonso Lopes da Silva – dispõe sobre denominar o Espaço Feart, localizado no Centro Cultural Professor Ulisses da Rocha Cavalcanti – “Zi Cavalcanti”; como “José Carlos da Silva Rosa”, lido em Sessão Ordinária, realizada em 10 de agosto do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
**Jaguariúna – S.P.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 051/2021

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE; SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 051/2021.**

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALARCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre vereador Afonso Lopes da Silva, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre denominar o Espaço Feart, localizado no Centro Cultural Professor Ulysses da Rocha Cavalcanti “Zi Cavalcanti”, como “José Carlos da Silva Rosa”.

No mérito, o projeto dispõe que passa a ser denominado “José Carlos da Silva Rosa” o espaço localizado no Centro Cultural Zi Cavalcanti, onde acontece a feira de Arte e Artesanato de Jaguariúna (FEART).

Na Justificativa, esclarece o vereador que Jose Carlos da Silva Rosa escolheu Jaguariúna como lar e que após se aposentar, seguiu pintando e decorando brinquedos de madeira, onde os expunha na feirinha de artesanato.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 051/2021

Esteve sempre presente no espaço FEART, produzindo trenzinhos que serviam como lembrança à Maria Fumaça. Também efetuava doação de brinquedos a instituições, como, APAE, Lar Feliz e Boldrini.

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, o Projeto de Lei n.º 051/2021 tem natureza legislativa e, quanto à sua iniciativa a competência é concorrente, na forma preceituada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei 051/2021 é legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o Projeto de Lei sob o nº 051/2021 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de setembro de 2021.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 051/2021

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

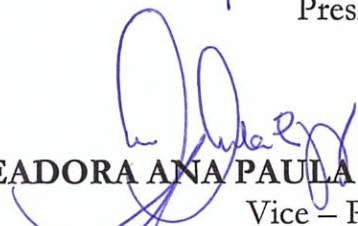
  
**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**  
Presidente

  
**VEREADORA RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Vice-Presidente - Relator

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**  
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Presidente

  
**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**  
Vice - Presidente

  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário - Relator



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo




Projeto de Lei nº 051/2021

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Vice – Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Secretário – Relator

LIDO EM SESSÃO  
DE 21/09/2021  
  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 051/2021

Dispõe sobre a denominar o Espaço Feart localizado no Centro Cultural Professor Ulysses da Rocha Cavalcanti“ Zi Cavalcanti”, como José Carlos da Silva Rosa.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguariúna aprova a seguinte lei:

Art. 1º - O espaço onde ocorre a feira de Arte e Artesanato de Jaguariúna (FEART) localizada no Centro Cultural Zi Cavalcanti passa a ser denominada como, “José Carlos da Silva Rosa.”

Parágrafo Único – Caso ocorra mudança de endereço da Feira de Arte e Artesanato de Jaguariúna (Feart). Mencionada no caput, o nome atribuído permanecerá inalterado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de setembro de 2021.

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

  
**VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**  
Vice Presidente

  
**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**  
Primeira Secretária

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 559/2021

Jaguariúna, 29 de setembro de 2021

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 051/2021, do Sr. Afonso Lopes da Silva, que dispõe sobre denominar o Espaço Feart, localizado no Centro Cultural Professor Ulisses da Rocha Cavalcanti – “Zi Cavalcanti”, como “José Carlos da Silva Rosa”, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa de Leis, respectivamente em 21 e 29 de setembro neste ano de 2021

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.